

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 011.479/2023

Partes: **A Secretária Municipal de Obras e Habitação do Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa LOCKIN LOCAÇÃO EIRELI - EPP.** Objeto: **Prorrogar o prazo de execução dos serviços, bem como o prazo de vigência do contrato nº 048/2019 por mais 12 (doze) meses, tendo seu início a partir do dia 21 de setembro de 2023. Valor: R\$ 1.715.687,04 (um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).** Vigência: **12 (doze) meses.** Assinatura: **10/05/2023.**

Protocolo 1181648

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2020 - PROCESSO Nº 011.822/2023

Partes: **A Secretária Municipal de Obras e Habitação do Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP.** Objeto: **Acréscimo ao valor do contrato inicialmente contratado de aproximadamente 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento), conforme planilha de 3º replanejamento de acréscimos e decréscimos.** Valor: **R\$ 119.112,71 (cento e dezenove mil cento e doze reais e setenta e um centavos).** Assinatura: **05/05/2023.**

Protocolo 1181652

Rio Bananal

Termos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rio Bananal/ES, 04 de outubro de 2023.

Processo: 4028/2023

Pregão Eletrônico nº: 065/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do Processo: 4028/2023 referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, especificada acima, destinada à Aquisição de Pré Moldados de Concreto tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e em face ao julgamento disposto em ata pela Pregoeira e do Parecer Conclusivo da Procuradoria do Município, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação, nos termos abaixo:

Processo: 4028/2023 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Código de Publicação Cidades/ES
- 2023.059E0700001.02.0056

Empresa Vencedora:

- **RENASCER PREMOLDADOS LTDA, no valor total de R\$ 529.910,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Dez Reais);**

Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal

Protocolo 1181430

Santa Leopoldina

Lei

LEI Nº 1.865/2023

DISPÕE SOBRE ASSEGURAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DEMAIS DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, PRIORIDADE NAS CONSULTAS COM PSQUIATRA, PSICÓLOGO, CLÍNICO GERAL E DENTISTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurada a criança e ao adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências intelectuais, prioridade nas consultas com Psiquiatra, Psicólogo, Clínico Geral e Dentista na rede municipal de saúde do município de Santa Leopoldina.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O direito a que se refere esta legislação poderá, a critério do Poder Executivo, ser garantido através de uma fila especial de espera nas consultas para criança ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências intelectuais, podendo ser priorizado uma data específica a cada 15 dias para atendimento dos mesmos.

Parágrafo Único. Os profissionais da classificação de risco, realizarão orientação aos acompanhantes e sinalizaram a equipe multidisciplinar sobre a priorização do atendimento de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Art. 3º - O Transtorno do Espectro Autista será comprovado através de Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CÍPTEA) expedido na forma do art. 3º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, sendo as demais deficiências intelectuais comprovadas através de laudo médico específico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de Outubro de 2023.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo 1181362